



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

## **Comissão de Licitação**

### **PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE DISPENSA**

A comissão de Licitação do Município de SANTANA DO ARAGUAIA-PA, através da Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel Urbano, localizado na Av. Principal, nº 147, Distrito de Vila Mandi, no Município de Santana do Araguaia – PA, para o funcionamento da ADEPARÁ e Agência dos Correios do Distrito de Vila Mandi.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação

I – OMISSIS

X – *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Santana do Araguaia, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL, pelo período de 8 (oito) meses, com fulcro no art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



## Comissão de Licitação

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor pactuado nesse processo administrativo, esta abaixo do valor orçado e foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado através de corretor credenciado conforme consta no laudo de avaliação de bens, acostado autos, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica, e levou em consideração a localização, estrutura física condizente às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **Sra. DAGMAR BARCELOS DA SILVA RODRIGUES**, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando-se consideração prévia do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Santana do Araguaia – PA, 29 de abril de 2022.

Advaldo Rodrigues da Silva  
Comissão de Licitação  
Presidente